



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

FEL.: 147
ASS.:

Processo Administrativo: 001.0000004/2025

Inexigibilidade de licitação: 004/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Solicitação: Termo de Autorização

Para: Agente de Contratação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marcos Parente - PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para Contratação de empresa especializada na disponibilização, manutenção, treinamento de pessoal e demais serviços necessários para o perfeito funcionamento de módulos do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC), conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000004/2025, a serem realizados pela empresa STS INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº J 73.726.333/0001-76, com sede na Rua Santa Luzia, nº 2480/S, Bairro Piçarra, CEP nº 64015-012, na cidade de Teresina- Piauí, com o valor global de R\$ 15,324,60 (quinze mil, trezentos e vinte e quatro mil reais e sessenta centavos), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Marcos Parente (PI), 15 de janeiro de 2025.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal